

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 89/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.001144/2026-21

1. IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **Williames Pimentel de Oliveira**, designado por meio da **Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS**, pelo Diretor-Presidente **André Longo Araújo de Melo**.

Contratada: PAULO FIRMINO NETO, CNPJ: 56.503.124/0001-44, com sede na RUA ANTONIO FIGUEIREDO FROES. Nº 95. BAIRRO SION, GOVERNADOR VALADARES - MG, CEP: 35.024-850, neste ato representada por

2. OBJETO GERAL

2.1. Fornecimento de bens e serviços para capacitação de conselheiros distritais de saúde indígena CONDISI CE, entre os dias 10 e 12/03, em Canindé/CE.

MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS				Nome da empresa: Paulo Firmino Neto CNPJ: 56.503.124/ 0001-44	
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bolsa ecológica institucional, personalizada de Algodão Cru, 30 x 40 cm - Conforme modelo em PDF (0276543) e CDR (0277028).	Unidade	83	R\$ 36,00	R\$ 2.988,00
2	Bloco de anotações personalizado (14,5 x 10 cm / 30 a 50 folhas) - Conforme modelo em PDF (0276543) e CDR (0277028).	Unidade	83	R\$ 26,00	R\$ 2.158,00
3	Canetas esferográficas azul personalizada, corpo em papelão reciclado, papel kraft ou bambu, que é um recurso renovável - Conforme modelo .cdr (0270806) e .pdf (0270855)	Unidade	83	R\$ 10,80	R\$ 896,40
4	Garrafa personalizada tipo squeeze Branca de Plástico 500 ml - Conforme modelo em PDF (0276543) e CDR (0277028).	Unidade	83	R\$ 23,80	R\$ 1.975,40
5	Crachá personalizado(10x14cm) em papel couchê 250g com impressão laser, acompanha cordão simples, Impressão resistente a respingos leves de água- Conforme modelo .em PDF (0276543) e CDR (0277028).	Unidade	83	R\$ 9,80	R\$ 813,40
6	Camiseta personalizada (frente e costas, malha dry-fit 100% poliamida)- Conforme modelo em PDF (0276543) e CDR (0277028).	Unidade	P = 20 M = 25 G = 15 GG = 15 XGG = 8	R\$ 63,00	R\$ 5.229,00
7	Banner personalizado (80 x 160 cm) com bastão e corda. Conforme modelo em PDF (0276543) e CDR (0277028).	Unidade	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
TOTAL			-	R\$ 259,40	R\$ 14.150,20

Local de Entrega: DSEI Ceará - Av. Pontes Vieira, 832 - Tauape, Fortaleza - CE, 60130-240

Prazo de entrega: 04/03/2026

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente ao quantitativo efetivamente entregue.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

FISCAIS DO CONTRATO:

Fiscal Titular: João Paulo Vieira Neto

E-mail institucional: joao.neto@agenciasus.org.br

Fiscal Substituto(a): Ana Livia Lima do Nascimento

E-mail: ana.livia@agenciasus.org.br

2.2. A Solicitação de Compras, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em

comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independentemente de transcrição, cujo teor as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

3. VIGÊNCIA

3.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

3.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

3.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

4. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 14.150,20 (quatorze mil seiscentos e cento e cinquenta reais e vinte centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
6.1.19 - DSEI Ceará 6.1.19.04.02 - Apoio à Formação de Conselheiros de Saúde Indígena Indicador 8 - Controle Social	2.1.1.07.005 - Material de Consumo	R\$ 1.780,00
	2.1.1.04.008 - Serviços Gráficos e de Reprografia	R\$ 14.150,20
	TOTAL	15.930,20

4.2. Cada evento será pago independentemente.

4.3. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução dos serviços, tais como mão-de-obra, fiscalização, instalação, seguros, impostos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

4.4. Conforme previsto na Resolução CDA nº 23, de 10 de junho de 2025, o pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, Banco: 461 - Asaas I.P S.A, C/C: 5535116-7 AG: 0001, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

4.5. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

4.6. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da AgSUS ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

4.7. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

5. PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

6. RECISÃO

6.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas AgSUS, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

6.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Contratante:

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Contratante
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

Contratanda:

PAULO FIRMINO NETO
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 27/02/2026, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Firmino Neto, Usuário Externo**, em 02/03/2026, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

